

# STF proíbe adicional de ICMS sobre telecomunicações em SE a partir de 2027

14/04/2026

Por unanimidade, o [Supremo Tribunal Federal](#) decidiu que o adicional de [Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços \(ICMS\)](#) sobre serviços de telecomunicações destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Sergipe não poderá ser cobrado a partir de 1º de janeiro de 2027. A decisão foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.816, relatada pelo ministro Cristiano Zanin, em sessão virtual.

Segundo o relator, a lei estadual que instituiu o adicional era constitucional no momento de sua edição, pois seguia a autorização prevista no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que permite a incidência sobre bens e serviços considerados supérfluos, sem vedação à época quanto aos serviços de telecomunicações.

No entanto, o ministro entendeu que a norma estadual teve a eficácia suspensa no ponto em que se tornou incompatível com a legislação federal. A edição da [Lei Complementar 194/2022](#) passou a classificar telecomunicações como serviços essenciais e indispensáveis, vedando a equiparação a bens supérfluos e a aplicação de alíquotas mais elevadas de ICMS.

Zanin destacou que a superveniência da lei complementar não torna a norma estadual inconstitucional desde a origem, mas apenas afasta sua aplicação futura, conforme previsto na [Constituição Federal](#).

## Modulação dos efeitos

Para preservar a segurança jurídica e evitar impacto imediato nas contas públicas, o Plenário modulou os efeitos da decisão, fixando o início da vedação da cobrança para janeiro de 2027. Também foram resguardadas as ações judiciais e os processos administrativos em curso sobre a matéria.

O entendimento segue precedentes do STF em casos semelhantes envolvendo outros estados, nos quais a corte reconheceu que a definição de essencialidade pela legislação federal impede a incidência do adicional de ICMS sobre serviços de telecomunicações. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão ADI 7.816**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-abr-14/stf-proibe-adicional-de-icms-sobre-telecomunicacoes-em-se-a-partir-de-2027-2/>

Gustavo Moreno/STF



*Zanin considerou que lei perdeu eficácia quando telecomunicações passaram a ser classificadas como serviços essenciais*